



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

**PROCOLO Nº 30/2022**  
**COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**  
**PROJETO “A MAGIA DO 1.º CESTO”**

**Considerando que:**

O Município da Chamusca foi distinguido pela Associação Portuguesa de Gestão do Desporto – APOGESD e pela Cidade Social, como um Município amigo do desporto;

O Projeto ABS/Jardins e Escolas “A Magia o 1º cesto”, é uma iniciativa da Associação de Basquetebol de Santarém e tem como parceiro o Chamusca Basket Clube, sendo dirigida às crianças dos jardins de infância e do 1º ciclo do ensino básico, através de projeto piloto.

“A Magia do 1º cesto” é um programa que poderá integrar aulas curriculares, ou constituir-se como atividades extracurriculares e atividades de apoio às famílias.

O Projeto “A magia do 1.º cesto” tem como objetivos:

- Promover a participação das crianças dos Jardins de Infância e do 1.º Ciclo do Ensino Básico, qualquer que seja a sua experiência e habilidade, numa forma fácil de aprender a jogar Minibasquete;
- Proporcionar às crianças uma atividade desenvolvida num ambiente agradável, privilegiando, sobretudo, o divertimento e o prazer de participar;
- Contribuir para o desenvolvimento integral e harmonioso das crianças e divulgar entre elas o Minibasquete;
- Contribuir para a criação de novos núcleos tendo como ponto de partida a escola, e incentivar o aparecimento de novos praticantes.

O Chamusca Basket Clube é uma associação desportiva, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca;

O Chamusca Basket Clube tem cerca de 120 atletas a praticar basquetebol, repartidos por 14 equipas do sexo masculino e feminino;

O Chamusca Basket Clube é uma referência distrital e nacional pelo grau de envolvimento que tem junto da comunidade em geral, prosseguindo fins de interesse público municipal;



## MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município.”* E *“apoiar atividades de natureza (...), desportiva, (...) ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças...”*

Pelos considerandos acima expostos, celebra-se o presente protocolo de colaboração administrativa e financeira;

### Entre:

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, telefone número 249769100, fax número 249760211, com endereço de *email*: [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, o qual outorga no presente Protocolo na indicada qualidade e em representação do Município, conforme dispõem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, como Primeiro Outorgante;

E,

**CHAMUSCA BASKET CLUBE**, associação sem fins lucrativos, número de identificação fiscal 507 083 059, com sede no Mercado Municipal Loja n.º 17, 2140-086 Chamusca, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, telefone número 933892061, com endereço de *email*: [Chamusca.basket.b@gmail.com](mailto:Chamusca.basket.b@gmail.com), representado pelo Exmo. Presidente da Associação, Sr. Rui Pedro Lino Oliveira, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

### Cláusula n.º 1

#### Objeto

Pelo presente protocolo, as partes acordam no apoio destinado à implementação do projeto ABS/Escolas e Jardins de Infância (AAAFS) e 1.º Ciclo do Ensino Básico (AEC).



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

**Cláusula n.º2**  
**Apoio financeiro**

- a) O **Município da Chamusca** apoiará financeiramente a **Associação Chamusca Basket Clube** no valor de **3.600,00€ (três mil e seiscientos euros)**.
- b) O referido valor destina-se ao apoio financeiro para 2 (dois) treinadores de basquetebol no 1.º Ciclo do Ensino Básico (no horário das 17h30 às 18h30), duas (2) vezes por semana, sendo uma no Centro Escolar da Chamusca e outra na Escola do Ensino Básico da Carregueira, perfazendo um total de 4 (quatro) horas semanais, e de 2 (dois) treinadores de basquetebol nos Jardins de Infância do Centro Escolar da Chamusca, duas (2) vezes por semana, no prolongamento de horários (AAFS) das 15h30 às 17h30.

**Cláusula n.º 3**  
**Legalidade da despesa**

A verba referida na cláusula primeira constituirá um encargo financeiro para o ano de 2022 e será satisfeita pela dotação do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102, classificação económica: 040701, ficha de cabimento n.º 38055/2022, tendo-lhe sido atribuído o n.º de compromisso 38546/2022.

**Cláusula n.º4**  
**Obrigações do Segundo Outorgante**

Pelo presente protocolo, o **Segundo Outorgante** compromete-se a:

- a) Aplicar o apoio concedido ao fim a que se destina;
- b) Criar dois clubes de modalidade desportiva de Minibasquetebol para os alunos das Escolas do 1.º Ciclo da Chamusca e da Carregueira;
- c) Criar um clube de modalidade desportiva de BabyBasket para os alunos do Jardim de Infância da Chamusca;
- d) Prestar todos os esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados por parte da Câmara Municipal

**Cláusula n.º 5**  
**Vigência**

O presente protocolo vigorará desde 01 de abril a 30 de junho e de 15 de setembro a 15 de dezembro de 2022, relativamente às atividades a desenvolver no 1º Ciclo do Ensino Básico



## MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

e de 01 de abril a 31 de agosto e de 15 de setembro a 15 de dezembro de 2022, no que concerne às atividades a desenvolver nos Jardins de Infância do Centro Escolar da Chamusca (AAAF'S).

### **Cláusula n.º 6 Aprovação**

A minuta do presente protocolo foi aprovada em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 22/03/2022.

### **Cláusula n.º 7 Área de Atribuição**

O presente protocolo destina-se à área da educação, tempos livres e desporto de acordo com as alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

### **Cláusula n.º 8 Legislação**

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação.
2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

### **Cláusula n.º 9 Revisão**

1. Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente Protocolo.
2. A revisão obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste protocolo.
3. Eventuais acertos de valores serão efetuados no último mês de vigência do presente protocolo através de adenda.



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

**Cláusula n.º 10**  
**Dúvidas interpretativas**

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante.

**Cláusula n.º 11**  
**Tratamentos e proteção de dados pessoais**

As partes obrigam-se, durante a vigência do protocolo e, sempre que exigível, após a sua cessação, a dar rigoroso cumprimento ao disposto na respetiva legislação aplicável, nomeadamente, ao Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, sem prejuízo das obrigações que possam resultar igualmente para terceiros.

**Cláusula n.º 12**  
**Publicitação e publicidade**

Ambos os outorgantes deverão publicitar devidamente este protocolo, nos locais de estilo, e publicá-lo nas suas páginas da Internet.

O presente protocolo é feito em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar em seu poder, depois de lidos e assinados.

Paços do concelho da Chamusca, em vinte e quatro de março de dois mil e vinte e dois

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

  
\_\_\_\_\_  
(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

O Presidente da Direção do Chamusca Basket Clube

  
\_\_\_\_\_  
(Rui Pedro Lino Oliveira)



